



DECRETO Nº 03450/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.334 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.720,78 (três mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	3.720,78
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>3.720,78</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE		
339014 - Diárias - Pessoal Civil	3	3.720,78
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>3.720,78</b>



---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**